



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INFORMATIVO DA REUNIÃO DO COLEGIADO Nº 27 DE 29.07.2025

Membros do Colegiado presentes: Pres. em exercício Otto Lobo, Dir. João Accioly e Dir. Substituto André Francisco Luiz de Alencar Passaro ⁽¹⁾.

Foi distribuído o seguinte processo:

PAS
Reg. 3325/25 - 19957.007904/2019-11 ^(*) – DMC

^() distribuído por conexão ao PAS 19957.003570/2020-32, nos termos do inciso II do art. 36 da Resolução CVM nº 45/2021.*

⁽¹⁾ De acordo com a Portaria MF nº 136/2025 e a Portaria CVM/PTE/Nº 24/2025, participou da deliberação referente ao item 2.

DELIBERAÇÕES:

- 1. RECURSO CONTRA DECISÃO DA SRE – OPA POR AUMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – PROC. 19957.008951/2024-31**
Relator: SRE/GER-1 (Pedido de vista DOL)

Retomada a discussão da matéria, o Colegiado, por maioria, com o voto do Diretor João Accioly e o voto de qualidade do Presidente em exercício Otto Lobo, decidiu dar provimento aos recursos dos Recorrentes, não se configurando a hipótese de realização da OPA - Oferta Pública de Aquisição por aumento de participação em relação às ações de emissão da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A., nos termos do artigo 30 da Resolução CVM nº 85/2022. Restaram vencidos o então Presidente João Pedro Nascimento, que renunciou em 21.07.2025, e a Diretora Marina Copola, conforme votos proferidos na Reunião de Colegiado de 24.06.2025.

- 2. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO ENTRE A CVM, O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC E A FUNDAÇÃO DE APOIO AOS COMITÊS DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS E DE SUSTENTABILIDADE – FACPCS – PROC. 19957.000208/2024-33**

Relator: SNC

Diretor Substituto: André Francisco Luiz de Alencar Pássaro

O Colegiado aprovou, por unanimidade, a celebração de acordo entre a CVM, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC e a Fundação de Apoio aos Comitês de Pronunciamentos Contábeis e de Sustentabilidade – FACPCS, o qual tem por objeto a coordenação e articulação das seguintes atividades e objetivos comuns: (i) o processo de preparo, estudo e adoção, no Brasil, de pronunciamentos, interpretações, normas, e demais orientações técnicas de contabilidade e de divulgação de sustentabilidade, emitidas pelo CPC e pelo CBPS, com o apoio da FACPCS; e (ii) a capacitação, treinamento ou intercâmbio profissional, nacional ou internacional, troca de experiências com instituições no Brasil ou no exterior ou presença ou representação brasileira no exterior voltadas à contabilidade e à sustentabilidade.

O presente documento possui caráter meramente informativo, não produzindo efeitos para fins de contagem de prazo e não substituindo a ata, que será oportunamente divulgada.